

PROJETO DE LEI Nº 3.423/2023

“Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.805/2018, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) e dá outras providências”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.805/2018, ficando acrescidas as seguintes atribuições para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar e Administrativo:

- Acompanhar vereadores e/ou servidores administrativos conduzindo veículos oficiais quando em serviço pela Câmara Municipal ou atividades parlamentares, quando requisitados.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Senhor Prefeito,

Propomos a presente proposição para que possamos promover um pequeno ajuste que julgamos necessário em relação às atribuições do cargo em comissão de Assessor Parlamentar e Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Fino, sendo a inclusão, dentre as atribuições já existentes, do assessoramento, acompanhamento e condução de Vereadores e servidores administrativos da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG em viagens oficiais ou à serviço, quando requisitados.

Para a consecução das funções exercidas por cada parlamentar, por vezes é necessário o deslocamento urbano, intermunicipal e interestadual, demandando o auxílio de um assessor em suas atividades parlamentares, bem

como às atividades legislativas correlatas exercidas por servidores administrativos fora do Município.

Destaca-se que dentre as atribuições do assessor parlamentar, estão contidas as atividades de assessoramento aos vereadores e outras afins ou que sejam necessárias, o que poderíamos entender que a realização de viagens se incluiria implicitamente.

Não obstante, para que deixemos expressa a referida atribuição, necessário se faz a aprovação da presente propositura, razão pela qual, contamos com o apoio dos nobres pares na sua aprovação, bem como a sanção do Exmo. Prefeito.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 14 de setembro de 2023.

Aparecido Rodrigues
Presidente

**Vanderlei Cândido de
Almeida**
Vice-presidente

Clóvis Coldibeli
Secretário